

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE - nº 150/72

PARECER CEE-nº 445/74

Aprovado por Deliberação de
06 / março / 74

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO: Recontratação de Lupercio de Sousa Cortes Júnior, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Medicina Preventiva Social e Saúde Pública

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO: Solicita a Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu autorização para recontratar o Sr. Lupercio de Souza Cortez Júnior, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Medicina Preventiva Social e Saúde Pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Os órgãos colegiados da Faculdade se manifestaram favoráveis à recontratação, e, do exame dos autos, constata-se estarem corretamente instruídos de acordo com as disposições da Portaria CESESP-nº 11/73.

CONCLUSÃO: Favorável a que se autorize a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas, de Botucatu a recontratar Lupercio de Souza Cortez Júnior, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Medicina Preventiva Social e Saúde Pública.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto de Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente